



Prefeitura Municipal de Guariba

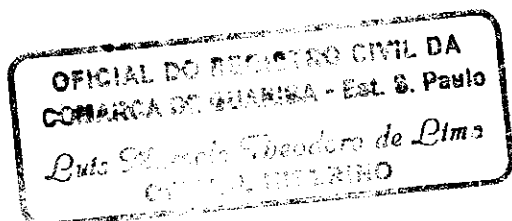
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.706 - DE 15 DE JUNHO DE 2.000

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 06 (SEIS) CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I), PARA COMPOR O QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 13 de junho de 2000, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...



LEI:

Artigo 1º - Ficam criados 06 (três) cargos de Professor de Educação Básica I (PEB I), para compor o Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura.

Artigo 2º - Ficam mantidas para os cargos criados, a mesma referência, carga horária e demais disposições enumeradas na Lei nº 1.448/97.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 15 de junho de 2.000.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

JOSÉ NEY GUIMAR MORANDIM
Secretário de Finanças

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 15 de Junho de 2.000

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino